



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 150 /2023

DA 7^a COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo n° 0012/2023

Relator: Deputado *Ricardo Nezinho*

Encontra-se nas Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei n° 1094/2023, de iniciativa do Poder Judiciário que “TRANSFORMA A 2^a VARA CRIMINAL DA CAPITAL NO 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

A matéria recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a 7^a Comissão Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

A proposição tem o objetivo de melhorar o atendimento da crescente demanda de violência doméstica em observância aos princípios e fundamentos da Lei Federal n° 11.340 de 07 de agosto de 2006, chamada de Lei Maria da Penha.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à 7^a Comissão analisar os assuntos atinentes à organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa, bem como matérias relativas ao serviço público da administração estadual direta e indireta, inclusive fundacional.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer **pela aprovação do projeto de Lei n° 1094/2023**.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, *09 de maio* de 2023.

Ricardo Nezinho
PRESIDENTE
RELATOR

Ricardo Nezinho